



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO
ALTO SANTO - CEARÁ

LEI Nº 192/83

DE 22 DE NOVEMBRO DE 1.983.

Autoriza abrir adicional ao vigente Orçamento, no valor de Cr\$ 5.200.000,00 para os fins que indica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO SANTO - ESTADO DO CEARÁ,

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir ao vigente Orçamento da despesa do corrente exercício financeiro, Crédito Suplementar da quantia de Cr\$ 5.200.000,00 (CINCO MILHÕES E DUZENTOS MIL CRUZEIROS), destinado a atender insuficiências nas dotações orçamentárias abaixo classificadas:

0300 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

0302 - Divisão de Finanças

0302.03080332. 06 - Juros e Amortização da Dívida Pública

4351. 00 - Amortização da Dívida Contratada :..... Cr\$ 3.100.000,00

0500 - DEPARTAMENTO DE OBRAS URB. E AGROPECUÁRIA

0501 - Divisão de Obras e Urbanismo

0501.16885352. 27 - Manutenção do Setor Rodoviário

3120. 00 - Material de Consumo :..... Cr\$ 1.500.000,00

3132. 00 - Outros Serviços e Encargos :..... Cr\$ 600.000,00

T O T A L :..... Cr\$ 5.200.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente crédito, serão obtidos através da anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias e serão demonstradas no Decreto do Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Alto Santo - Estado do Ceará, aos 22 dias do mês de novembro do ano de 1.983.

Francisco França Nogueira
FRANCISCO FRANÇA NOGUEIRA